



região açores

sindicato dos professores da região açores

[www.spra.pt](http://www.spra.pt)

Exmo. Senhor  
Presidente do Governo da  
Região Autónoma dos Açores

N/Ref.  
03.41/2020

Data  
27/04/2020

**Assunto: EMISSÃO DE PARECER**

Conforme solicitado por V. Ex.<sup>a</sup> em ofício datado de 24 de abril de 2020, junto se anexa o parecer do Sindicato dos Professores da Região Açores sobre o Roteiro da Região Autónoma dos Açores “Critérios para uma saída segura da pandemia COVID-19”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



sindicato dos professores  
da região açores  
[WWW.SPRA.PT](http://www.spra.pt)

**ÁREAS  
SINDICAIS**

**SANTA MARIA**  
Rua J. Leões Chaves, 14  
9580-533 VILA DO PORTO  
Telephone / Fax: 296 882 872  
E-mail: [sprasma@iol.pt](mailto:sprasma@iol.pt)

**SÃO MIGUEL**  
Av. D. João III, Bloco A, n.º 10-3º  
9500-310 PONTA DELGADA  
Telephone: 296 205 960 / 8 / Fax: 296 629 498  
Tlm: 912344869 / 968567636  
E-mail: [spra.smiguel@mail.telepac.pt](mailto:spra.smiguel@mail.telepac.pt)

**TERCEIRA**  
Canada Nova, 21 - Santa Luzia  
9700-130 ANGRA DO HEROÍSMO  
Telephone: 295 215 471 / Fax: 295 212 607  
Tlm: 961362236  
E-mail: [spra.terceira@mail.telepac.pt](mailto:spra.terceira@mail.telepac.pt)

**GRACIOSA**  
Rua Dr. Manuel Correia Labão, 22  
9880-380 STA. CRUZ DA GRACIOSA  
Telephone: 295 732 535 / Fax: 295 712 886  
E-mail: [spragraciosa@netc.pt](mailto:spragraciosa@netc.pt)

**SÃO JORGE**  
R. D. António Martins Ferreiro, 11 - r/c  
9850-022 CALHETA - SÃO JORGE  
Telephone / Fax: 295 416 519  
E-mail: [spra.sjorge@sapo.pt](mailto:spra.sjorge@sapo.pt)

**PICO**  
Rua Dr. Manuel de Arriaga  
9950-302 MADALENA DO PICO  
Telephone: 292 623 000 / Fax: 292 622 023  
E-mail: [sprapico@sapo.pt](mailto:sprapico@sapo.pt)

**FAIAL**  
Rua de S. João n.º 38 Fracção B 1.º andar  
9900 Horta  
Telephone: 292 292 892 / Fax: 292 292 282  
E-mail: [sprafaial@sapo.pt](mailto:sprafaial@sapo.pt)

**FLORES/CORVO**  
Rua Fernando Mendonça, 2 R/C  
9970-332 STA. CRUZ DAS FLORES  
Telephone / Fax: 292 592976  
E-mail: [spra-flores@sapo.pt](mailto:spra-flores@sapo.pt)



## PARECER

### SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES

Foi solicitado ao Sindicato dos Professores da Região Açores pelo Presidente do Governo Regional dos Açores a emissão do presente parecer sobre o Roteiro da Região Autónoma dos Açores “**CRITÉRIOS PARA UMA SAÍDA SEGURA DA PANDEMIA COVID-19**”. Salienta-se que, face aos conhecimentos científicos disponíveis, as diretrizes definidas pelo Governo Regional foram adequadas e proporcionais à realidade social, material (infraestruturas e recursos humanos do Serviço Regional de Saúde) e arquipelágica da Região, aliás, as medidas só não foram mais eficazes, pela falta de concordância, por parte do governo da República, com as posições assumidas pelo Governo da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que diz respeito ao fecho dos aeroportos regionais.

Quanto à proposta em apreço, o Sindicato dos Professores da Região Açores dá parecer positivo, admitindo que cada fase de desconfinamento e abertura socioeconómica terá em conta:

1. O parecer positivo das autoridades de saúde regionais;
2. O acesso gratuito e/ou a preços razoáveis a equipamentos de proteção por parte dos residentes de cada concelho, ilha ou grupo de ilhas;
3. A abertura de espaços públicos e privados condicionada à desinfeção prévia e regular após a abertura;

4. O aumento do número de testes à população, tal como é recomendado pela O.M.S, concomitante com o processo de abertura;

Caso se verifique o agravamento do surto epidemiológico, no entender do Sindicato dos Professores da Região Açores, deverão as decisões de abertura e de desconfinamento ser revertidas.

No setor da Educação, tendo em conta a previsível abertura dos estabelecimentos de ensino, no próximo dia 18 de maio, para os alunos que realizam os exames nacionais dos 11.º e 12.º anos, consideramos imprescindível acautelar os seguintes aspetos:

- Redução do número de pessoas em sala de aula, o que significa a constituição de grupos pequenos, de 10 a 12 pessoas, no máximo, e com um distanciamento de, pelo menos, dois metros entre si;
- Existência de equipamentos de proteção para todos, designadamente máscaras, batas, luvas, viseiras e distribuição de gel desinfetante;
- Garantia de condições higiénicas e de desinfeção adequadas, tanto nas instalações sanitárias, como nos corredores e salas de aula;
- Resguardo dos docentes que, por idade ou situação clínica, integram grupos de risco, não podendo ser chamados ao trabalho presencial;
- Contratação de docentes, de forma a permitir o desdobramento de turmas e também a substituição dos que tiverem de se manter confinados.

Após a reabertura das aulas presenciais, caso se verifique o agravamento do surto epidemiológico, deverá essa decisão ser revertida.

A Direção